

**FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.**

**FFLCH/FLM nº 003/2018 –**

**RETI-RATIFICANDO** a abertura de inscrições para processo seletivo simplificado no Departamento de Letras Modernas, área de Língua Espanhola e Literaturas Espanhola e Hispano-Americana, disciplina de Língua Espanhola da Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humana.

A Diretora da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação *ad referendum* do Conselho Técnico-Administrativo estarão abertas a partir das 8 horas de 02/03/2018 até às 17 horas do dia 11/03/2018, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como **Professor Contratado III (MS-3.1)**, para os contratados com título de Doutor), salário de R\$ 1.849,66, com jornada de 12 (doze) horas semanais; ou como **Professor Contratado II (MS-2)**, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.322,41, com jornada de 12 (doze) horas semanais - referência maio de 2016 -, junto ao Departamento de Letras Modernas, área de Língua Espanhola e Literaturas Espanhola e Hispano-Americana, disciplina de Língua Espanhola, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);
- II. CPF (para candidatos brasileiros);
- III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III); Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

**2.1.** Não serão recebidas inscrições pelo correio, *e-mail*, *fax*, ou qualquer outro meio que não seja o especificado acima.

**2.2.** No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

**3.** O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

**4.** Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar disciplina de Língua Espanhola.

**5.** O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

**5.1.** Na primeira etapa de avaliações serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

**5.2.** Encerrada as avaliações, os candidatos habilitados serão classificados da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

**5.3.** Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

**5.4** Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

**5.5** Na segunda etapa de avaliações, proceder-se á de acordo com o disposto no item 5.2.

**5.7** Não havendo inscritos portadores:

I. do título de Doutor: a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores de Mestre.

**6.** As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 05)

II. Prova Didática (peso 05)

**6.1** – O(s) candidatos(s) deverá(ão) comparecer no dia **14/03/2018, quarta-feira, às 09h00, no endereço: Av. Professor Luciano Gualberto, 403, na sala 15 (secretaria do Departamento de Letras Modernas)**, para início e conhecimento dos cronogramas das provas. O não comparecimento, no dia e horário indicados, implicará automaticamente na desistência do candidato.

**6.2.** A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.2.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

6.2.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.2.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.2.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.2.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

6.2.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

**6.3.** A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.3.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1. A variação na língua espanhola e sua abordagem no curso de Letras.
2. A expressão do passado na língua espanhola: formas e valores.
3. Leitura em processos de ensino-aprendizagem do espanhol como língua estrangeira.
4. Formas e usos do subjuntivo na língua-espanhola. Aspectos relevantes no ensino a brasileiros.
5. Espanhol-português: aspectos comparativos no emprego de pronomes pessoais átonos e tônicos.
6. O espanhol no ensino brasileiro: dispositivos legais e presença nas escolas.
7. Formas de tratamento em espanhol.
8. Tipos textuais e gêneros do discurso: propostas para o curso de Letras-Espanhol.
9. Novas tecnologias de informação e comunicação: propostas para o curso de Letras-Espanhol.
10. Construções condicionais em língua espanhola. Aspectos relevantes no ensino a brasileiros.
11. Escrita em processos de ensino-aprendizagem de espanhol como língua estrangeira.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao [www.uspdigital.usp.br](http://www.uspdigital.usp.br), à página institucional da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**11.** O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

**12.** O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas para fins de homologação, após exame formal.

**13.** A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até **31/07/2018** com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

**14.** Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

**15.** São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico da FFLCH-USP, no endereço: Rua do Lago, 717 – sala 107 – Cidade Universitária – São Paulo, SP, 05508-080 ou através dos telefones 55-11-3091-4590 e 55-11-3091-4621, ou por correio eletrônico (apoioaca1fflch@usp.br) e (apoioaca2fflch@usp.br).